



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI COMPLEMENTAR N.º 052/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018  
(Projeto de Lei Complementar n.º 007/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 046/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 6º da Lei Complementar n.º 046/2017, de 29/12/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Serão concedidas, de acordo com as disponibilidades financeiras da Municipalidade, no máximo de 110 (cento e dez) bolsas qualificação profissional.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO